



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 83/85

Súmula:- Fixa o valor por metro quadrado de asfalto, realizado neste Município.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso - de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor por metro quadrado de asfalto, realizado na Avenida Rio de Janeiro, entre as Ruas Industrial e Pedro Alvares Cabral no Jardim Independencia, n/ Município, a saber:

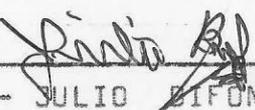
Custo da obra - por metro quadrado Cr\$. 34.258
Valor equivalente à 1,13 ORTNs.

§ Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, gozará de um desconto especial de - 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 1985.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal